

Algumas Considerações sobre o Movimento Municipalista

JOAQUIM NEVES PEREIRA

(Assistente do Secretário-Geral de Administração da Prefeitura do Distrito Federal)

SEGUNDO assinala J. Guilherme Aragão, “três fases podemos distinguir na evolução política e administrativa do município brasileiro: a fase do predomínio da função judiciária; a da absorção do município pelo poder central; finalmente, a fase de separação entre o município e o poder central.” E acrescenta: “Em qualquer desses estágios, o município tem figurado como núcleo meramente jurisdicional, de caráter estático.”

São, realmente, interessantes as observações do autor de “Administração e Cultura”. Se examinarmos a situação dos municípios brasileiros, desde sua instituição até os dias atuais, não só identificaremos as fases acima enumeradas, como também verificaremos que as nossas comunas, na sua quase totalidade, permaneceram estáticas, à margem do extraordinário progresso operado em alguns pontos do país.

Mas a situação de miséria e o criminoso abandono a que foram relegados os municípios, no Brasil, sempre feriram a atenção de brasileiros dignos e patriotas.

Tanto no Império, como na República, vultos representativos da vida pública nacional levantaram o seu protesto e profligaram o desprezo votado aos nossos municípios.

Visconde de Uruguai, Cortines Laxes, Carneiro Maia, Assis Brasil, Urbano Amaral, Silva Jardim, Domingos Jaguaribe são, entre outros, elos da grande corrente que, no Império e na República, ergueram suas vozes e manejaram suas penas em prol da causa municipalista.

Não obstante, porém, os esforços desenvolvidos por esses ilustres brasileiros, o quadro que se oferecia aos nossos olhos era algo desolador, pois refletia a indigência e a estagnação da vida municipal.

Em 1945, quando a política agitava todos os quadrantes do país, numa furiosa disputa de posições e mandatos, Rafael Xavier — esse admirável patriota, que vive o municipalismo e a ele dedica o máximo de suas energias, sem tirar qualquer proveito pessoal — empreendeu verdadeira peregrinação através do território pátrio, conclamando os homens de boa vontade a colaborarem na grande obra de vitalização da vida municipal.

Falando a linguagem dos números, e argumentando sempre com fatos, conseguiu despertar

a atenção dos brasileiros para esse impressionante contraste: — enquanto a União e os Estados absorviam cerca de 80% da renda nacional, aos municípios brasileiros, excluídos os das capitais, eram destinados apenas 6% dessa mesma renda!

A campanha deflagrada e liderada pelo Dr. Rafael Xavier encontrou enorme receptividade.

Em 1945, criou-se a Associação Brasileira de Municípios, com sede na Capital da República, destinada a prestar ampla assistência às nossas municipalidades.

Ao mesmo tempo, desenvolveu-se intensa campanha no Congresso Nacional, liderada pelo eminente municipalista, Deputado Aliomar Baleeiro, com o fim de incluir na nossa Carta Magna disposições benéficas aos municípios. Graças à atuação dos municipalistas na Constituinte, a Constituição vigente contém alguns dispositivos de índole francamente municipalista, dentre os quais merece referência especial o que manda entregar aos municípios 10% do total do imposto de renda arrecadado.

Estimulado por estas conquistas, o movimento municipalista prosseguiu sem esmorecimento e com inaudito entusiasmo. Numerosos congressos foram realizados em vários Estados e, em 1950, reuniu-se, em Petrópolis, o 1.º Congresso de âmbito nacional.

Cerca de 900 municípios, localizados nos mais variados pontos do país, fizeram-se representar nesse memorável certame, no qual se levou a efeito um exame de conjunto dos principais problemas de interesse para o município, tendo sido ainda elaborada a Carta de Princípios, Direitos e Reivindicações Municipais.

A realização do 1.º Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, coroada de pleno êxito, não deixava mais dúvida quanto à vitória ideológica do movimento; impunha-se, pois, a elaboração de planos de ação, destinados a pôr em prática os belos estudos efetuados pelos teóricos do municipalismo.

Além das iniciativas pioneiras de Ives de Oliveira e Delorenzo Neto, cogita-se, no momento, da criação de vários órgãos destinados a prestar, sob diversas formas, assistência efetiva às administrações municipais.

Em São Paulo, acha-se em organização o Banco dos Municípios, que inclui no seu programa, como finalidade precípua, o financiamento de obras públicas municipais.

O Banco dos Municípios operará inicialmente apenas no Estado de São Paulo, mas, em futuro próximo, suas atividades se estenderão por todo o território nacional.

Também o Banco de Desenvolvimento Econômico, segundo fui informado, está examinando a possibilidade da criação da Carteira de Crédito Municipal. Essa providência, que é de iniciativa do jovem municipalista Cleanto de Paiva Leite, Oficial de Gabinete da Presidência da República e membro do Conselho Diretor daquele estabelecimento de crédito, caso seja efetivada, trará grandes vantagens ao programa de fortalecimento da vida de nossas comunas.

Nos meios municipalistas do Rio e de alguns Estados, intensifica-se, cada vez mais, a campanha de esclarecimento em torno da necessidade, que se afigura imperiosa, da reorganização da Associação Brasileira de Municípios e da criação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal. (I.B.A.M.)

Argumentam os promotores dessa campanha que a A.B.M. e o Instituto são órgãos que se completam e, portanto, podem e devem coexistir, agindo cada um dentro de sua esfera de competência.

A A.B.M. seria elevada à categoria de grande conselho nacional de municipalismo. A ela competiria, por exemplo:

- orientar as atividades municipalistas em todo o país;
- promover a realização de congressos nacionais, estaduais e regionais de municípios;
- reivindicar, junto aos poderes públicos, o cumprimento das recomendações emanadas dos congressos de municípios;
- defender, intransigentemente, os direitos e prerrogativas municipais.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal, que seria uma espécie de Secretaria Executiva da A.B.M., teria, entre outras, as seguintes finalidades:

- Estudar a organização administrativa e o funcionamento dos serviços públicos municipais, tendo em vista o seu constante aperfeiçoamento;
- promover a divulgação de idéias e práticas capazes de contribuir para o desenvolvimento progressivo da administração municipal;

— prestar, aos prefeitos e às Câmaras municipais, a assistência técnica necessária à solução de problemas específicos do município;

— manter cursos de administração municipal e desenvolver outras atividades, visando à formação de profissionais competentes.

É interessante salientar que, no 1.º Congresso Nacional dos Municípios Brasileiros, surgiram as primeiras tentativas de criação de órgãos executivos do programa municipalista, consubstanciadas no plano da Fundação dos Municípios, inspirado pelo então Ministro da Justiça, Dr. Adroaldo Mesquita da Costa, e no projeto do Instituto de Desenvolvimento Municipal, de autoria do Dr. Boulanger Pucci, então Prefeito Municipal de Uberaba. Tais propostas, porém, foram rejeitadas pelo plenário do Congresso, sob o fundamento de que tanto a Fundação como o Instituto seriam entidades paraestatais e, dessa forma, poderiam ser desviados de suas finalidades, transformando-se em instrumento de opressão política contra as administrações municipais pouco simpáticas à situação dominante.

Já o I.B.A.M. não oferece êsse perigo. Trata-se de uma sociedade civil, sem qualquer vinculação ao Estado, infensa, portanto, às influências político-partidárias. Além disso, as relações dos municípios para com o Instituto serão eminentemente voluntárias. Nenhum município será obrigado a utilizar-se dos seus serviços; o I.B.A.M., por sua vez, só prestará sua colaboração aos municípios, quando esta fôr por êles expressamente solicitada.

Assim, parece inexistir qualquer empecilho que possa dificultar a aceitação do I.B.A.M. como órgão executivo dos planos elaborados pela A.B.M.

Ao encerrar essas breves considerações sobre o movimento municipalista, julgo oportuno dizer algo a respeito dos congressos nacionais de municípios. Ao contrário do que muita gente supõe, êsses conclaves são de grande utilidade, pois apresentam, entre outras, as seguintes vantagens:

- levantamento geral dos problemas afetos aos governos municipais;
- estudos de tais problemas e indicação da solução cabível em cada caso;
- aproximação de prefeitos e vereadores das diversas regiões do país, permitindo, assim, proveitosa troca de informações e experiências;
- enriquecimento do cabedal de conhecimentos dos prefeitos e vereadores, no que concerne à Técnica de Administração Municipal;
- constituição de farta documentação sobre atividades de governo local.